**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

 **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Muçum - RS, representado pelo Senhor Prefeito Municipal LOURIVAL APARECIDO BERNARDINO DE SEIXAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017** do tipo **menor preço POR ITEM** a ser processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2017, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2770/2014, da Lei Complementar nº 147/2014, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

**01 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1 -** A sessão pública será realizada nas dependências do Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 50, Bairro Centro, **no dia 13 de novembro de 2017, com início às 14 horas, horário de Brasília - DF.**

**1.2 -** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**02 – OBJETO**

**2.1** - O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES destinados a Unidade Básica de Saúde do município de Muçum/RS, conforme Proposta do Ministério da Saúde - FNS nº 12440.909000/1160-02, compreendendo os seguintes itens:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIOMÁXIMOR$ |
| 1 | 1 | Computador (Desktop Básico) | Processador: no mínimo Intel Core i5, ou equivalente com Passmark CPU acima de 4400 pontos (<http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>); Placa-mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; Chipset com a última geração do fabricante; dispositivo de armazenamento e processo de boot; Permissão de inserir controle patrimonial em memória não-volátil; Placa mãe de fabricação própria e desenvolvida para o equipamento; Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia; Disco rígido capacidade mínima de 500 GB, conexão SATA-3, 7200RPM e suporte à tecnologia SMART; Memória RAM: capacidade mínima de 8GB, DDR3, 1600 MHz; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com cabo de conexão); Placa mãe: contendo drives compatíveis para SO Windows 7 Pro; Mouse: USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com cabo de conexão); Monitor: tamanho mínimo de 18,5 polegadas, conectores Display Port e VGA; Interface de rede: 10/100/1000, RJ45 e WI-FI, padrão 802.11ac, 2.4GHz e 5GHz; Interface de Vídeo: integrada, HDMI/Display Port/VGA; Sistema Operacional: no mínimo Windows 7 Pro português (64 bits); Fonte de alimentação: de potência compatível com o equipamento, que opere na faixa de 110 V e 220 V-60 Hz, potência máxima de 80 W, ou mais; Gabinete 4 baias, Garantia: mínimo de 12 meses. Garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado). Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e serem produzidos em série na época da entrega. Certificação ROHS. Obs.: os equipamentos devem ser entregues montados conforme configuração proposta. | 2.800,00 |
| 2 | 1 | Computador Portátil (Notebook)  | Computador portátil básico, tipo “notebook”, que contemple os seguintes requisitos: Processador: no mínimo Intel Core i3, ou equivalente com Passmark CPU acima de 2800 pontos (<http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>); Placa-mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; Chipset com a última geração do fabricante; dispositivo de armazenamento e processo de boot; Permissão de inserir controle patrimonial em memória não-volátil; Placa-mãe de fabricação própria e desenvolvida para o equipamento; Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia; Placa-mãe: com drives compatíveis para SO Windows 7 Pro; Disco rígido: capacidade mínima de 500 GB, conexão SATA-3, mínimo 5.400RPM; Unidade de CD/DVD RW integrada; Memória RAM: no mínimo de 4GB, DDR3, 1600 MHz; Teclado: integrado ao corpo do equipamento, padrão ABNT-2; Tela: LED, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução de 1366x768, anti-reflexo; Interface de rede: 10/100/1000, RJ45, e WI-FI, padrão 802.11 b/g/n;  Interface de Vídeo: Integrada, HDMI/Display port/VGA; Webcam integrada ao gabinete; Sistema Operacional: no mínimo Windows 7 Pro português (64 bits); Conexões: saídas: VGA, HDMI, conector áudio estéreo (E/S), 3 conectores USB, sendo 2 USB 3.0. Fonte de alimentação automática, com cabo incluso e bateria interna (bateria de íon de lítio de capacidade mínima de 40 Wh); Garantia: no mínimo de 12 meses. Certificação ROHS. Obs.: os equipamentos devem ser entregues montados conforme configuração proposta. | 2.500,00 |
| 3 | 1 | Impressora a Laser Comum | Impressora tecnologia Laser; Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Velocidade nominal de 22 ppm; Interface paralela padrão centronics e/ou USB, com os respectivos cabos; Alimentação automática de papel; Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência; Bandeja de alimentação de papel tamanho A4 com capacidade para 100 folhas; Compatibilidade com filas de impressão em MS-Windows e Linux; Com interface para rede Ethernet padrão RJ-45, interna; Ciclo mensal de impressão de 10.000 páginas;Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora; Compatibilidade: MS Windows 7, 2008 Server e superiores; Linux Kernel 2.6.X ou superior; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, disquetes/cd´s, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Garantia: 12 meses. | 1.000,00 |
| 4 | 2 | Televisor | Smart TV mínimo 42 polegadas, entradas USB, Vídeo e HDMI, tecnologia LED ou superior, com conversor digital. Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses. | 1.800,00 |
| 5 | 1 | Aquecedor Portátil  de Ambiente | Aquecedor elétrico a óleo, com 3 níveis de aquecimento; potência mínima 1500W; com termostato, rodinhas para transporte e guarda fio. Alimentação 220 V. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. | 250,00 |
| 6 | 6 | Ar Condicionado | Potência 12.000 BTUS, Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Quente/Frio, Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h, Controle remoto Sim, Termostato Digital, Funções *Sleep* e *Swing*, Voltagem 220 V, deverá apresentar Etiqueta Nacional De Conservação De Energia – ENCE autorizada pelo Inmetro. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. | 1.800,00 |
| 7 | 1 | Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) | Modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínima de 40L, controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico, com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras; Inclui Bandejas; Copo medida; Mangueira de drenagem; Cabo de energia; Manual de instruções. | 3.500,00 |
| 8 | 2 |  Cadeira | Material de confecção aço/ferro pintado, não possui rodízio, não possui braços, não possui regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno na cor azul. | 90,00 |
| 9 | 1 |  Cadeira para  Coleta de Sangue | Material de confecção aço/ferro pintado, Braçadeira estofada, regulável e individual. | 470,00 |
| 10 | 1 | Câmara para  Conservação de  Imunobiológicos | Tensão de 220 volts, capacidade interna mínimade 120 litros, temperatura de trabalho: mínima de 2 ° c e máxima de 8° c, com ponto fixo em 4 °C, iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada. Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete Externo: aço / ferro pintado ou material superior na resistência à corrosão. Gabinete Interno: polipropileno ou material superior na durabilidade. Porta: em vidro duplo transparente; com sistema anti-embaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de comando, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para a falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive, compressor de frio, por um período mínimo de 24 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de desempenho para o software gerenciamento da câmara. Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, + 2°C, + 4°C e 8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso. Registro da ANVISA do equipamento. | 10.800,00 |
| 11 | 1 | Destilador de Água | Capacidade de produção mínima de 5 litros por hora;Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água;Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes;Nível constante de alimentação da caldeira;Cúpula de vidro resistente e inerte;Resistência tubular blindada; Contator para segurança;Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água;Alimentação: 220 Volts. | 1.600,00 |
| 12 | 1 | Eletrocardiógrafo | Especificação técnica mínima: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho oficio, com impressão das 12derivações simultâneas em uma única página; Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e50 mm/s; Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Corrente de fuga máxima: 5uA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Acessórios inclusos: 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip. 04 eletrodos tipo clip para membros. 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. Alimentação Elétrica: 220 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação. Garantia de 12 meses. | 11.400,00 |
| 13  | 4 |  Esfigmomanômetro  Adulto | Esfigmomanômetro aneroide, portátil, escala de 0 a 300mmHg, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho adulto com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro com alcance de 18 a 35 cm de circunferência com tubo flexível e pera c/ válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga; com selo de certificação INMETRO. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação devera obedecer a legislação vigente, ANVISA/MS. | 120,00 |
| 14 | 10 | Longarina | Assento/ Encosto: Polipropileno, Número De Assentos: 03 Lugares. | 380,00 |
| 15 | 1 |  Mesa de Escritório | Base em Aço/Ferro Pintado; Composição Simples; Material De Confecção em madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões com 02 Gavetas. | 300,00 |
| 16 | 1 | Projetor Multimídia  (Datashow) | Tecnologia: LCD ­ Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768; Entrada VGA e Full HD; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Conectividade Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI; Garantia mínima de 12 meses. | 3.100,00 |
| 17 | 1 | Ventilador de Teto | Ventilador de Teto, com 03 (três) pás de aço, pintura epóxi na cor branca, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m2; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. | 185,00 |

**2.2 - Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua João Dalazem, nº125, Centro, município de Muçum/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes.**

**2.3- Todos os equipamentos deverão possuir assistência técnica num raio de 150 km da sede do município de Muçum/RS.**

**2.4 -** Os equipamentos e materiais permanentes cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas; do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia; da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

**2.5- Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo por unidade estabelecido para o item, sendo desconsideradas as propostas dos itens com valores acima do limite estabelecido.**

**2.6 – JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

 Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante aos objetos licitados, “aquisição de equipamentos e materiais permanentes” destinados a UBS no município de Muçum/RS, bens necessários, indispensáveis e que visam atender as necessidades do município, objetivando assegurar os serviços na área da saúde, que vem sendo disponibilizadas aos munícipes muçunenses, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a qualidade dos equipamentos e dos materiais permanentes, bem como quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega , como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de Muçum) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

**03 –DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 -** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**3.2 -** Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

**3.3 -** Estarão **impedidos** de participar da presente licitação:

**3.3.1 -** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Muçum/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

**3.3.2** - Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

**3.3.3 –** Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**04 – DAS IMPUGNAÇÕES**

**4.1 -** Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por **licitante**, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 50, Bairro Centro, Muçum (RS) e dirigidos ao Pregoeiro **até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da licitação.** Se interpostas por **qualquer cidadão**, deverão ser apresentadas **até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação**.

**4.2** - O Pregoeiro, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

**4.3-** Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o **terceiro dia útil** que anteceder a data de abertura da licitação.

**4.4 -** Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3755-1122 ramal 213, ou no Setor de Licitações, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 50, Bairro Centro, Muçum - RS, no horário das 08:30h às 11h e das 14h às 16h de segunda à sexta-feira ou pelo site www.mucum-rs.com.br.

**4.5 -** As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado e pelo telefone (51) 37551122.

**05 – DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1-** O contrato a ser celebrado entre o Município de Muçum/RS e a (s) licitante (s) vencedora (s) vigorará da data que decorre de sua assinatura para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, se houver interesse do Município.

**5.2-** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta**) dias após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Licitações e/ou recebimento do empenho prévio, no local a ser indicado pela Contratante.

**06 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1-** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeirodiretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse da representada.

**6.2-** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**6.3-** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**6.3.1-** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**6.3.2 -** se representante legal, deverá apresentar:

**6.3.2.1 -** instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

**6.3.2.2 - Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame**.

**6.3.3 -** Em ambos os casos (6.3.2.1 e 6.3.2.2) deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**6.4**- Apresentar **Certidão Simplificada em Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte -EPP** autenticada e emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias da abertura das propostas.

**6.5**- Apresentar  **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**6.6-Declaração assinada pelo representante legal credenciado, em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo deste Edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.**

**6.7 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

**6.8-** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**6.9-** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**6.10 -** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1 -** Para participação deste certame, a licitante, além de atender ao disposto neste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

**7.2** - **Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 50, Centro, Muçum – RS, CEP: 95970-000**

**08 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:**

**8.2 -** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

**a)** **razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;**

**a.1)** o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;

 **b) Preço unitário e total do ITEM expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, contendo descrição completa, marca, modelo, fabricante e demais referencias e dados técnicos do produto ofertado**. No referido preço deverão estar incluídos no preço quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outros encargos que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para o Item**.

**c) Prazo de entrega em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato** e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Licitações e/ou recebimento do empenho prévio, no local indicado pela Contratante.

**d) Indicação do prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**e) Sem reajuste de preços.**

**f) Prazo de garantia dos equipamentos** que, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a contar da data de entrega.

**8.2–** **As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos**:

**a) Catálogo** ilustrativo com fotos e/ou manual, com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

**b) Declaração assegurando assistência técnica** para os equipamentos e materiais permanentes cotados e que estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia; da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

**c)** **Declaração informando possuir assistência técnica, num raio de 150 km da sede do município de Muçum/RS, para os equipamentos constantes do Edital.**

**8.3** - Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, levando-se em conta o atendimento do objeto deste Edital e a apresentação da documentação que acompanha a proposta.

**8.4 - O limite máximo estabelecido para o Item deverá ser observado pelo licitante quando da formalização da proposta inicial, sendo que os valores cotados acima terão propostas dos itens não consideradas.**

**8.5- Serão desclassificadas, as propostas dos itens apresentadas com valores acima do limite máximo unitário estabelecido para o Item**, devendo as propostas serem apresentadas com no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1 -** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**9.2 -** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.3 -** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**9.4 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação do vencedor.

**9.5 -** É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

**9.5.1 -** A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro nunca superior a 5% (cinco por cento) do valor do menor preço cotado para o item, pelas empresas.

**9.5.2 -** O prazo máximo para a oferta de lances será definida pelo Pregoeiro nunca superior a 05 (cinco) minutos para cada lance.

**9.6 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO deste Edital.

**9.7 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.8 -** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.9 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.10 -** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**9.11 -** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço para o Item**.

**9.12 -** Serão desclassificadas:

**a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as propostas dos itens que apresentarem valores acima do limite máximo estabelecido para o objeto descrito no Item, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;**

**b)** As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**9.13 -** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**9.14 -** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**9.15 -** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 18.7 deste Edital.

**9.16 -** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**10 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

**10.1 -** Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua** consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

**c)** **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

**d)** **Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital**.

**10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**);

**b)** Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);

**c)** Certidão que prove a **regularidade para com a Fazenda Estadual**

**d** Certidão que prove a **regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

**e)** Certidão que prove a **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT**), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

**10.3 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa,** para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.

**b) Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

**c)** Prova constituída, através de **Atestado** expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que constate a aptidão da empresa para fornecimento do **objeto compatível a este edital**.

**10.4 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade e atenda as exigências do presente Edital,** sob pena de inabilitação.

**10.5 -** Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Comissão de Licitação.

**10.6.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.7.** O licitante que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, Item 10.2 letras “b”,“c”, “d” e “f”, será acrescido o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, **podendo ser prorrogado por** **uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, **desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**10.7.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 -** Ocorrendo a situação prevista no item “10.7”, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**10.7.3 -** O benefício de que trata o item “10.7” não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**10.7.4 -** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item “10.7”, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item “19”, sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital.

**10.8 -** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10.9- Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Administração Municipal. A autenticação pela Prefeitura deverá ser efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura dos envelopes, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Muçum/RS.

**11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1 -** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2 - Os licitantes vencedores da disputa de lances, deverão apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta) e do responsável pela assinatura do contrato.**

**11.3 -** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.4 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1 -** Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**12.2 -** As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**12.3 -** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**12.4 -** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, ao Setor de Licitações, no endereço mencionado no Item 01 deste Edital.

**12.5 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**13 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1** - Homologada a licitação, a Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

**13.3** - Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

**14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1 –** O Objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Licitações e/ou recebimento do empenho prévio, **na Unidade Básica de Saúde, na Rua João Dalazem, nº 125, Centro, no município de Muçum/RS,** sem custo para o Município, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da empresa vencedora do certame, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso, conforme previsto no item 17 deste edital.

**14.2 –** O transporte dos Objetos ora licitados, deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

**14.3 –** Os equipamentos e materiais permanentes serão fiscalizados, através de fiscal do contrato que ficará sobre a responsabilidade do Servidor Arthur Zanchet Riedi. O servidor responsável pelo recebimento dos bens reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiver de acordo com o solicitado, devendo este, ser substituído sem prejuízo para o Município.

**14.4 –** A empresa vencedora deverá entrar em contato com o fiscal do contrato designado no item anterior, no fone 51 3755 2113, para marcar o dia e hora da entrega dos bens.

**14.5 –** O preço será fixo e irreajustável.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1 -** O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, visados pela Secretaria Municipal da Saúde, após a entrega dos bens. Na nota fiscal deverá constar: **P. P. Nº 08/2017 e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde**.

**16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1 -** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal da Saúde

04 Gastos com Recursos da União

10.301.0016.1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em UBS

3.4.4.90.52.0000000 Equipamento e Material Permanente cód. 515

3.4.4.90.52.34000000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos cód. 9889

3.4.4.90.52.42000000 Mobiliário em Geral cód. 9888

**17 - DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO**

**17.1** - Em caso de inadimplência, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

**17.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

**17.1.2** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

**17.1.3** - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Muçum, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

**17.1.4** -Rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

**17.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “17.1.3” retro.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Os bens serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato da Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados, caso desatenda as especificações exigidas.

**18.2 -** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3 -** É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, considerando-se os locais de entrega, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**18.4 -** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

**18.5 -** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**18.6** - Fica assegurado ao Município de Muçum/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**18.7 -** Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal nº.10. 520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Muçum, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – www.mucum-rs.com.br.

**18.8 -** Integra este Edital os seguintes **ANEXOS**:

-Anexo I - Termo de Referencia

-Anexo II - Modelo de Credenciamento

-Anexo III - Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei n º10.520/2002.

-Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

-Anexo V - Modelo de declaração do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

-Anexo VI - Minuta do Contrato.

 Muçum, 24 de outubro de 2017.

LOURIVAL APARECIDO BERNARDINO DE SEIXAS

## Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

**1.1 - É objeto deste Edital** a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Dalazem, nº 125, Bairro Centro, no município de Muçum/RS, conforme Proposta do Ministério da Saúde - FNS nº 12440.909000/1160-02, compreendendo os seguintes Itens:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIOMÁXIMOR$ |
| 1 | 1 | Computador (Desktop Básico) | Processador: no mínimo Intel Core i5, ou equivalente com Passmark CPU acima de 4400 pontos (<http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>); Placa-mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; Chipset com a última geração do fabricante; dispositivo de armazenamento e processo de boot; Permissão de inserir controle patrimonial em memória não-volátil; Placa mãe de fabricação própria e desenvolvida para o equipamento; Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia; Disco rígido capacidade mínima de 500 GB, conexão SATA-3, 7200RPM e suporte à tecnologia SMART; Memória RAM: capacidade mínima de 8GB, DDR3, 1600 MHz; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com cabo de conexão); Placa mãe: contendo drives compatíveis para SO Windows 7 Pro; Mouse: USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com cabo de conexão); Monitor: tamanho mínimo de 18,5 polegadas, conectores Display Port e VGA; Interface de rede: 10/100/1000, RJ45 e WI-FI, padrão 802.11ac, 2.4GHz e 5GHz; Interface de Vídeo: integrada, HDMI/Display Port/VGA; Sistema Operacional: no mínimo Windows 7 Pro português (64 bits); Fonte de alimentação: de potência compatível com o equipamento, que opere na faixa de 110 V e 220 V-60 Hz, potência máxima de 80 W, ou mais; Gabinete 4 baias, Garantia: mínimo de 12 meses. Garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado). Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e serem produzidos em série na época da entrega. Certificação ROHS. Obs.: os equipamentos devem ser entregues montados conforme configuração proposta. | 2.800,00 |
| 2 | 1 | Computador Portátil (Notebook)  | Computador portátil básico, tipo “notebook”, que contemple os seguintes requisitos: Processador: no mínimo Intel Core i3, ou equivalente com Passmark CPU acima de 2800 pontos (<http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>); Placa-mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; Chipset com a última geração do fabricante; dispositivo de armazenamento e processo de boot; Permissão de inserir controle patrimonial em memória não-volátil; Placa-mãe de fabricação própria e desenvolvida para o equipamento; Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado para criptografia; Placa-mãe: com drives compatíveis para SO Windows 7 Pro; Disco rígido: capacidade mínima de 500 GB, conexão SATA-3, mínimo 5.400RPM; Unidade de CD/DVD RW integrada; Memória RAM: no mínimo de 4GB, DDR3, 1600 MHz; Teclado: integrado ao corpo do equipamento, padrão ABNT-2; Tela: LED, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução de 1366x768, anti-reflexo; Interface de rede: 10/100/1000, RJ45, e WI-FI, padrão 802.11 b/g/n;  Interface de Vídeo: Integrada, HDMI/Display port/VGA; Webcam integrada ao gabinete; Sistema Operacional: no mínimo Windows 7 Pro português (64 bits); Conexões: saídas: VGA, HDMI, conector áudio estéreo (E/S), 3 conectores USB, sendo 2 USB 3.0. Fonte de alimentação automática, com cabo incluso e bateria interna (bateria de íon de lítio de capacidade mínima de 40 Wh); Garantia: no mínimo de 12 meses. Certificação ROHS. Obs.: os equipamentos devem ser entregues montados conforme configuração proposta. | 2.500,00 |
| 3 | 1 | Impressora a Laser Comum | Impressora tecnologia Laser; Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Velocidade nominal de 22 ppm; Interface paralela padrão centronics e/ou USB, com os respectivos cabos; Alimentação automática de papel; Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência; Bandeja de alimentação de papel tamanho A4 com capacidade para 100 folhas; Compatibilidade com filas de impressão em MS-Windows e Linux; Com interface para rede Ethernet padrão RJ-45, interna; Ciclo mensal de impressão de 10.000 páginas;Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora; Compatibilidade: MS Windows 7, 2008 Server e superiores; Linux Kernel 2.6.X ou superior; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, disquetes/cd´s, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Garantia: 12 meses. | 1.000,00 |
| 4 | 2 | Televisor | Smart TV mínimo 42 polegadas, entradas USB, Vídeo e HDMI, tecnologia LED ou superior, com conversor digital. Tensão 220 V. Garantia mínima de 12 meses. | 1.800,00 |
| 5 | 1 | Aquecedor Portátil  de Ambiente | Aquecedor elétrico a óleo, com 3 níveis de aquecimento; potência mínima 1500W; com termostato, rodinhas para transporte e guarda fio. Alimentação 220 V. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. | 250,00 |
| 6 | 6 | Ar Condicionado | Potência 12.000 BTUS, Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Quente/Frio, Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h, Controle remoto Sim, Termostato Digital, Funções *Sleep* e *Swing*, Voltagem 220 V, deverá apresentar Etiqueta Nacional De Conservação De Energia – ENCE autorizada pelo Inmetro. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. | 1.800,00 |
| 7 | 1 | Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) | Modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínima de 40L, controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico, com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras; Inclui Bandejas; Copo medida; Mangueira de drenagem; Cabo de energia; Manual de instruções. | 3.500,00 |
| 8 | 2 |  Cadeira | Material de confecção aço/ferro pintado, não possui rodízio, não possui braços, não possui regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno na cor azul. | 90,00 |
| 9 | 1 |  Cadeira para  Coleta de Sangue | Material de confecção aço/ferro pintado, Braçadeira estofada, regulável e individual. | 470,00 |
| 10 | 1 | Câmara para  Conservação de  Imunobiológicos | Tensão de 220 volts, capacidade interna mínimade 120 litros, temperatura de trabalho: mínima de 2 ° c e máxima de 8° c, com ponto fixo em 4 °C, iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada. Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete Externo: aço / ferro pintado ou material superior na resistência à corrosão. Gabinete Interno: polipropileno ou material superior na durabilidade. Porta: em vidro duplo transparente; com sistema anti-embaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de comando, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, termostato eletrônico micro processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para a falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive, compressor de frio, por um período mínimo de 24 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de desempenho para o software gerenciamento da câmara. Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, + 2°C, + 4°C e 8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso. Registro da ANVISA do equipamento. | 10.800,00 |
| 11 | 1 | Destilador de Água | Capacidade de produção mínima de 5 litros por hora;Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água;Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes;Nível constante de alimentação da caldeira;Cúpula de vidro resistente e inerte;Resistência tubular blindada; Contator para segurança;Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água;Alimentação: 220 Volts. | 1.600,00 |
| 12 | 1 | Eletrocardiógrafo | Especificação técnica mínima: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho oficio, com impressão das 12derivações simultâneas em uma única página; Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e50 mm/s; Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Corrente de fuga máxima: 5uA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Acessórios inclusos: 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip. 04 eletrodos tipo clip para membros. 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. Alimentação Elétrica: 220 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação. Garantia de 12 meses. | 11.400,00 |
| 13  | 4 |  Esfigmomanômetro  Adulto | Esfigmomanômetro aneroide, portátil, escala de 0 a 300mmHg, numeração e ponteiro em cor contrastante para fácil visualização; manguito tamanho adulto com dois tubos, com braçadeira em nylon com fecho de velcro com alcance de 18 a 35 cm de circunferência com tubo flexível e pera c/ válvula em metal tipo rosca para seleção de carga e descarga; com selo de certificação INMETRO. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação devera obedecer a legislação vigente, ANVISA/MS. | 120,00 |
| 14 | 10 | Longarina | Assento/ Encosto: Polipropileno, Número De Assentos: 03 Lugares. | 380,00 |
| 15 | 1 |  Mesa de Escritório | Base em Aço/Ferro Pintado; Composição Simples; Material De Confecção em madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões com 02 Gavetas. | 300,00 |
| 16 | 1 | Projetor Multimídia  (Datashow) | Tecnologia: LCD ­ Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768; Entrada VGA e Full HD; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Conectividade Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI; Garantia mínima de 12 meses. | 3.100,00 |
| 17 | 1 | Ventilador de Teto | Ventilador de Teto, com 03 (três) pás de aço, pintura epóxi na cor branca, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m2; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. | 185,00 |

**1.2 - Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua João Dalazem, nº125, Centro, no município de Muçum/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes.**

**1.3 – Os equipamentos deverão possuir assistência técnica num raio de 150 km da sede do município de Muçum/RS.**

**1.4 -** Os equipamentos e materiais permanentes cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto, Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes acima elencados atenderá às necessidades da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Dalazem, nº 125, Bairro Centro, no município de Muçum/RS, conforme Proposta do Ministério da Saúde - FNS nº 12440.909000/1160-02**,** qualificando os atendimentos da saúde aos munícipes usuários.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE ENTREGA**

**3.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua João Dalazem, nº125, Bairro Centro, no município de Muçum/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes.**

**4. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 56.765,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços constantes da proposta cadastrada no Ministério da Saúde - FNS.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Muçum/RS, nas seguintes dotações:

11 Secretaria Municipal da Saúde

04 Gastos com Recursos da União

10.301.0016.1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em UBS

3.4.4.90.52.0000000 Equipamento e Material Permanente cód. 515

3.4.4.90.52.34000000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos cód. 9889

3.4.4.90.52.42000000 Mobiliário em Geral cód. 9888

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos serão recebidos: a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará recebimento imediato.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

 **6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**6.1**. O recebimento dos produtos deste edital será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Servidor da Secretaria Municipal da Saúde Sr. Arthur Zanchet Riedi e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência , caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição num prazo de 48 horas.

**6.2**. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

 **7. DO PRAZO**

**7.1**. A presente contratação terá o prazo de vigência por 12(doze) meses.

LOURIVAL APARECIDO BERDARDINO DE SEIXAS

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

(Modelo)

 Pelo presente a empresa ............................................................., situada na ......................, CNPJ n.º..........................................................., através de seu ........................................, outorga ao Sr. ................................................, RG n.º .........................................., amplos poderes para representá-la junto ao Município de Muçum/RS, no Pregão Presencial nº **08/2017**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

-----------------------------------------------------------------------

Local e Data

-----------------------------------------------------------------------

Assinatura do representante legal da licitante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(Modelo)

1. (Nome da empresa) ......................................................., CNPJ nº ................................................., sediada............................................. (endereço completo), declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação, recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente; que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

 ---------------------------------------------------

 Local e Data

 --------------------------------------------------------

 Assinatura do representante legal da licitante

### ANEXO IV

1. **DECLARAÇÃO**
2. **(modelo)**

O LICITANTE abaixo DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que não se encontra declarado inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatores impeditivos de sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1. .

 ---------------------------------------------------

 Local e Data

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Assinatura do representante legal da licitante

**ANEXO V**

**DECLARACÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

 ---------------------------------------------------

 Local e Data

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante

# ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Edital Pregão Presencial Nº 08/2017**

O MUNICÍPIO DE MUÇUM, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Borges de Medeiros, nº 50, inscrito no CNPJ sob o nº 88.224.712/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourival Aparecido Bernardino de Seixas, portador do CPF nº 057.495.218-77, residente nesta cidade de Muçum, a seguir denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outra parte a empresa ............................................., inscrita no CNPJ sob nº ..................................., estabelecida a Rua .........................., ..............., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ............................................., portador do CPF nº ..................................., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2770/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 08/2017, do Tipo Menor Preço por Item, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato aaquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES destinados a Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua João Dalazem, nº125, Bairro Centro, no município de Muçum/RS , conforme Proposta do Ministério da Saúde - FNS nº 12440.909000/1160-02, objetos constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 08/2017, compreendendo os seguintes itens:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIOR$ |
| ..... | ...... | .............. | .................................... | ............ |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial nº 08/2017, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R$...........................(.......................) referente aos objetos do Item 1; Item 2......, constantes da Cláusula Primeira do presente contrato, que a mesma foi vencedora no referido Pregão Presencial. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** No valor mencionado na Cláusula Terceira deverão estar incluídas quaisquer vantagens, despesas com fretes, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e, ainda, despesas com transporte ou terceiros, custos pela instalação dos equipamentos e materiais permanentes, assistência técnica e treinamento de servidores para o uso correto do equipamento e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, que correrão por conta da licitante vencedora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA compromete-se a fornecer Assistência Técnica para os equipamentos e materiais permanentes cotados e que estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA compromete-se a fornecer assistência técnica, num raio de 150 km da sede do município de Muçum/RS, para os equipamentos constantes do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal da Saúde

04 Gastos com Recursos da União

10.301.0016.1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em UBS

3.4.4.90.52.0000000 Equipamento e Material Permanente cód. 515

3.4.4.90.52.34000000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos cód. 9889

3.4.4.90.52.42000000 Mobiliário em Geral cód. 9888

 **CLÁUSULA SEXTA:** O Objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Licitações e/ou recebimento do empenho prévio, na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Dalazem, nº125, Bairro Centro, no município de Muçum/RS, sem custo para o Município, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da empresa vencedora do certame, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso, conforme previsto na Cláusula Nona.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**:O transporte dos Objetos ora licitados, deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os equipamentos e materiais permanentes serão fiscalizados pelo servidor da Secretaria Municipal da Saúde, através de fiscal do contrato que ficará sobre a responsabilidade do servidor Arthur Zanchet Riedi. O servidor será responsável pelo recebimento dos bens e reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo este, ser substituído sem prejuízo para o Município, num prazo de até 48 horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**:A empresa vencedora deverá entrar em contato com o fiscal do contrato designado no item anterior, para marcar o dia e hora da entrega dos bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, visados pela Secretaria Municipal da Saúde, após a entrega do bem. Na nota fiscal deverá constar: **P. P. Nº 08/2017 e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos bens estes deverão ser substituídos imediatamente pela **CONTRATADA**, às suas expensas, assegurando o prazo de garantia dos equipamentos e materiais permanentes quenão poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

**CLÁUSULA NONA:** Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Muçum, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** ACONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação, apresentadas na abertura da licitação e em casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas no **Edital nº 08/2017 – Pregão Presencial e na Lei de Licitações**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 08/2017(Edital e seus Anexos, que ficam fazendo parte deste Contrato) e vigorará da data que decorre de sua assinatura para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, se houver interesse do Município, assegurando a garantia do equipamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

 Muçum, ...... de ....................... de 2017.

CONTRATADACONTRATANTE

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS: